

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para aquisição de café para os destinada a atender a demanda de consumo dos servidores, prestadores de serviço e visitantes do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas-DEMAE.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

#### **2.1. Justificativa**

2.1.1. O DEMAE, justifica a necessidade da compra de café para manter o preparo e fornecimento do mesmo, destinado aos servidores, prestadores de serviço e visitantes desta autarquia, por um período 12 (doze) meses.

2.1.2. O consumo diário de café, faz com que o cérebro permaneça mais atento e capaz para as atividades intelectuais diárias, além de estimular a atenção, memória e concentração, contribuindo, ainda, para diminuir a incidência de apatia e depressão.

2.1.3. Como benefícios resultantes desta aquisição, espera-se a garantia do suprimento de café para atender às necessidades desta autarquia, melhorando o ambiente de trabalho e promovendo o bem-estar dos servidores.

**2.2. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a natureza**

2.2.1. Lei nº14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

### **3. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Compra direta por dispensa de licitação, na forma eletrônica, em face do valor da despesa não ultrapassar o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

3.2. A compra de café será orientada a partir dos seguintes requisitos, referentes às especificações técnicas discriminadas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
1	<p>Café em pó 1. Características gerais: Café em pó homogêneo, torrado e moído; Constituído de grãos tipo 6 cob; Predominantemente café arábica, admitindo-se blendagem com café robusta/conilon ou constituído 100% por café arábica; Livre de grãos tipo rio e rio zona. 2. Características sensoriais: Aroma compatível com o tipo (suave/intenso/característico); Acidez baixa a moderada; Amargor baixo a moderado; Livre de sabor de fermentado, mofado e de terra; Atributos da análise sensorial com valores entre 6,0 e 7,2. 3. Ponto de torra: Faixa de moderadamente clara (agtron/scaa #65) a moderadamente escura (agtron/scaa #50); Evitar cafés com ponto de torras muito escuros. 4. Moagem: Média ou fina. 5. Qualidade: Categoria de qualidade superior; Nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na escala sensorial do café; Tolerância máxima de 1% de impureza. 6. Embalagem: Metalizada do tipo almofada ou a vácuo; Cada pacote deverá conter 500 gramas de café. 7. Certificações e laudos técnicos: Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pela reblas/anvisa ou selo de pureza da abic comprovado através de certificado de autorização ao uso do selo de pureza em plena validade; Laudo técnico de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade do café; Laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; 8. Outras considerações: Validade mínima de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor: As datas de fabricação e validade devem ser estampadas no rótulo da embalagem. O ganhador do processo licitatório deverá, ainda, apresentar laudo laboratorial do lote entregue ao órgão/entidade contratante, no qual deverá constar a realização dos ensaios</p>	<p>Qualidade igual ou superior às marcas: Café do Ponto, Pilão, Melitta, 3 Corações e Santa Clara.</p>	UND	1200

	Elementos histológicos (resolução rdc nº 277/2005/anvisa); pesquisa de sujidades, parasitos e larvas (resolução rdc nº 175/2003/anvisa) e análise de rotulagem (resolução Rdc nº 259/2002/anvisa, portaria inmetro nº 157/2002 e lei 10.674 /2003);			
--	---	--	--	--

#### **4. DOS ESTUDOS PRELIMINARES**

4.1. Por se tratar de dispensa de licitação, optou-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar, considerando o disposto no art. 10º, inciso I, do Decreto nº 40 do município de Caldas Novas-GO, que regulamenta o Processo Licitatório para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional deste Município.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **5.1. Nível de qualidade do serviço**

5.1.1. Devem ser atendidas as especificações contidas no item 3.2.

##### **Requisitos de capacitação:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Atestado de capacidade técnica.

##### **Requisitos legais:**

- a) Lei nº 14.133/2021.
- b) Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

##### **5.2. Obrigações da Contratante**

5.2.1. O Demae, na vigência da aquisição, compromete-se a:

- a) Disponibilizar à CONTRATADO canal de comunicação (telefone, correspondência eletrônica) objetivando retirar todas as dúvidas decorrentes da contratação, prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) Realizar o Pedido de Fornecimento do objeto mediante Autorização de Entrega, observados os prazos e condições.
- c) Rejeitar qualquer objeto contratado em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do fiscal do contrato;
- e) Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a entrega, bem como efetuar o respectivo pagamento.

### **5.3. Obrigações da Contratada**

- a) Fornecer os produtos conforme especificado neste instrumento, de acordo com os padrões de qualidade disponíveis no mercado, observando rigorosamente as condições e os prazos estabelecidos, inclusive aqueles referentes à garantia, bem como, observar o que for estipulado em sua proposta comercial, desde que não conflite com este instrumento, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades, no caso de mora ou inadimplemento de suas de suas obrigações;
- b) Manter, no curso da contratação, as condições de habilitação, comprovando essa exigência sempre quando se fizer necessária;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Demae, quanto ao fornecimento, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação, para a retirada e substituição dos produtos recusados;
- d) Comunicar à Fiscalização qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, de preferência por escrito.

### **5.4. Das Sanções Administrativas**

5.4.1. Pelo descumprimento das condições previstas neste Termo, a Contratada fica sujeita, à aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

### **5.5. Da Proteção de Dados Pessoais**

5.5.1. Os dados pessoais relativos à Contratada serão tratados em estrita observância com o preconizado na Lei nº 13.709/2008.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DO REGIME DE FORNECIMENTO DE BENS**

### **6.1. Do pedido de fornecimento**

6.1.1. Os produtos serão solicitados pelo Chefe de Almoxarifado, através do Setor de Gestão de Contratos, por meio de Autorização de Entrega devidamente acompanhado da respectiva Nota de Empenho.

6.1.2. Caso haja dúvidas, a empresa adjudicada poderá consultar o Setor de Gestão de Contratos por meio do e-mail [gestaodecontratos@demae.com.br](mailto:gestaodecontratos@demae.com.br).

### **6.2. Do prazo de entrega**

6.2.1 O prazo máximo para a efetivação da entrega será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação que encaminhará a Autorização de Entrega, emitido pela Setor de Gestão de Contratos.

### **6.3. Do local de entrega**

6.3.1. Caberá à Contratada, comunicar ao Setor de Gestão de Contratos, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, a data e o horário previstos para a entrega do objeto.

6.3.2. A comunicação acerca da previsão da data e horário de entrega do objeto deverá ser efetivada através de correspondência eletrônica, e-mail [gestaodecontratos@demae.com.br](mailto:gestaodecontratos@demae.com.br).

6.3.3. A entrega deverá ocorrer em dia de expediente (segunda a sexta-feira), no Almoxarifado do Demae, localizado na Rua 13, Quadra 33, Lote 20, Parque dos Pomares, Caldas Novas-GO, CEP 75.680-212, no horário de 07:30h às 17:30h, podendo ser programada para ocorrer em outro horário do e-mail [gestaodecontratos@demae.com.br](mailto:gestaodecontratos@demae.com.br).

### **6.4. Da forma da entrega - apresentação e acondicionamento do objeto**

6.4.1. Os bens deverão ser entregues acondicionados em embalagem individual adequada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o

armazenamento, com possibilidade de conservação por prazo não inferior a 3 meses contado da data de entrega.

6.4.2. A contratada deverá entregar os produtos em embalagens lacradas, preferencialmente, em embalagens de papelão ou isopor, com a espessura adequada ao tipo e peso e tipo de material, a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte até o seu destino final, bem como possa ser conservado por prazo não inferior a um ano da data da entrega, sobretudo com proteção adequada à umidade e bolor e mofo.

6.4.3. A embalagem deverá resistir ao manuseio, ainda que sob condições severas, à exposição a extremas temperaturas, maresia e chuva durante seu transporte e armazenagem ao relento.

6.4.4. O tamanho e o peso das embalagens deverão levar em consideração a distância até o destino final e a ausência de facilidade de manuseio de material pesado durante o transporte.

6.4.5. As embalagens deverão estar identificadas com a descrição e quantidade de material contido.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. A gestão contratual será exercida pelo Setor de Gestão de Contratos, cujos servidores foram nomeados por meio do Decreto 210/2024.

## **8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

8.2.1. Após o recebimento definitivo dos bens, na integralidade e especificidade do pedido, os mesmos serão pagos por Nota Fiscal.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1. Contratação por dispensa de licitação, cotação eletrônica, com proposta de menor preço.

9.2. Justificativa para aquisição por dispensa de licitação, excepcionalmente, por cotação eletrônica:

a) Contratação direta por dispensa de licitação, face à estimativa inicial da despesa não ultrapassar o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

## 10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

10.1. O custo estimado da contratação é de R\$30.576,00 (trinta mil quinhentos e setenta e sei reais), obtido através de pesquisa de preços realizada no PNCP com foco na região do estado de Goiás, para que o valor médio seja conforme a localidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Valor unitário de referencia	Valor Total
1	CAFÉ EM PÓ TIPO SUPERIOR OU GOURMET 1. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO; NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS E MÁXIMA DE 7,2 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ; CADA PACOTE DEVERÁ CONTER 500 GRAMAS DE CAFÉ	UND.	1200	R\$25,48	R\$30.576,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$30.576,00</b>

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A referida despesa será gerada conforme dotação orçamentária 05.0521.17.512.7016.8097.339039-(07) (fonte 144)-MATERIAL DE CONSUMO

Caldas Novas, 04 de fevereiro de 2025.

---

VANESSA DE PINHO RODRIGUES

AGENTE ADMINISTRATIVO DEPARTAMENTO DE COMPRAS